



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

Plano de Acessibilidade Local

1. Apresentação /Justificativa

No último Censo Demográfico (2010), 12,7 milhões de pessoas declararam ter pelo menos um tipo de deficiência, seja do tipo visual, auditiva, motora ou mental/intelectual. De acordo com este mesmo levantamento, a deficiência visual é a mais frequente, acometendo 3,4% de brasileiros. A segunda deficiência mais comum entre os brasileiros é a motora ou física. Outras informações indicam ainda que 1,1% de brasileiros têm algum tipo de deficiência auditiva.

Apesar de representarem aproximadamente 6,7% da população brasileira em 2010, as pessoas com deficiência ainda enfrentam diversas limitações sociais para a realização das atividades cotidianas. Com o passar dos anos e considerando os diversos movimentos de luta pelos direitos das pessoas com deficiência, gradativamente a sociedade segue caminhando para a inclusão destas pessoas no convívio social. Desta forma, é imprescindível considerar as especificidades das pessoas com deficiência no contexto universitário, tendo em vista que a educação superior constitui espaço fundamental de mediação na consolidação da inclusão social da pessoa com deficiência, assim como de todo e qualquer sujeito.

Segue havendo avanço quanto às leis que buscam garantir o acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos fundamentais. Dentre as diversas normativas que garantem o bem-estar pessoal e social das pessoas com deficiência, como a Constituição Federal, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo facultativo, faz-se necessário destacar o artigo 8º do “Estatuto da Pessoa com Deficiência” (Lei 13.146/2015) que afirma o seguinte:

“É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária.”

Já em relação à educação, o mesmo estatuto define no Art. 27 que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizado ao longo da vida (incluindo, portanto, o ensino universitário), de forma que possa alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Assim como na educação básica a educação inclusiva integra o Projeto Político Pedagógico das escolas, no ensino superior ela deve ser percebida como uma modalidade de ensino e deve perpassar o Plano de Desenvolvimento Institucional da universidade. Na universidade a educação inclusiva se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem dos alunos e funcionários com deficiência.

Nesta linha de pensamento, de acordo com o documento orientador Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior, cabe às Instituições de Ensino Superior (IES):

“[...] estabelecer uma política de acessibilidade voltada à inclusão das pessoas com deficiência, contemplando a acessibilidade no plano de desenvolvimento da instituição; no planejamento e execução orçamentária; no planejamento e composição do quadro de profissionais; nos projetos pedagógicos dos cursos; nas condições de infraestrutura arquitetônica; nos serviços de atendimento ao público; no sítio eletrônico e demais publicações; no acervo pedagógico e cultural; e na disponibilização de materiais pedagógicos e recursos acessíveis.” (MEC/SECADI/ SESU, 2013).

Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação e nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 2008, p. 16, BRASIL, 2015, p. 07).



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

Desta forma, considerando:

1- O Programa de Acessibilidade na Educação Superior do Governo Federal (INCLUIR);

2- As metas e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFF.

Faz-se imperativo a criação deste documento, orientado pelo princípio fundamental da preservação dos direitos mediante a equiparação de oportunidades para plena manifestação do potencial das pessoas, no que se refere a autonomia, desempenho acadêmico e/ou desempenho profissional.

Não obstante, a UFF apresenta uma situação diferenciada de muitas universidades, que é a expressiva interiorização dos campi. As atividades acadêmicas e administrativas da UFF estão distribuídas, de forma descentralizada, pelos seguintes locais: Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Macaé, Niterói, Nova Friburgo, Rio das Ostras, Santo Antônio de Pádua, Volta Redonda, Oriximiná – PA e Petrópolis. Na tentativa de cumprir os requisitos legais de acessibilidade e de suas finalidades, sem desconsiderar a realidade local de uma universidade regional, faz-se necessário a criação deste Plano de Acessibilidade Institucional do Campus Aterrado que tem como objetivo a criação de uma Política Institucional de Acessibilidade a nível local em consonância com a Política da UFF e demais legislações vigentes.

Diante do exposto, a UFF campus Aterrado busca, através do Setor de Apoio Educacional apresentar as contribuições para a elaboração e implantação do Plano de Acessibilidade, que visa estabelecer uma política institucional de acessibilidade e inclusão aos alunos, professores, técnicos administrativos e demais funcionários com deficiência, contribuindo para eliminação das barreiras pedagógicas, arquitetônicas, atitudinais e na comunicação, a fim de cumprir os requisitos legais de acessibilidade no campus.

Para construção deste documento foi consultado o Coletivo de Alunas e Alunos com Deficiência da UFF (CAAD), de forma a garantir a construção coletiva ancorada no protagonismo e participação ativa das pessoas com deficiência.

Após a estruturação, juntamente com estes órgãos o documento será apresentado para os alunos da UFF, docentes e técnicos administrativos e demais funcionários do Campus Aterrado que puderem discutir com seus pares e fazer contribuições ao documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

1.1 Definições e conceitos de deficiências

O conceito de pessoa com deficiência passou, ao longo da história, por significativas transformações, sendo a mais recente caracterizada pela transição de uma abordagem baseada no modelo médico - no qual a deficiência é entendida como uma limitação do indivíduo - para uma conceituação que abrange também as dimensões sociais e ambientais.

O marco dessa transformação conceitual foi a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, proclamada pela ONU em 2006, cujo texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186 de 2008 (nos termos do §3º do art. 5º da Constituição Federal e, portanto, com equivalência de emenda constitucional) e promulgado pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O artigo 1º da Convenção estabelece:

“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”

Nesse sentido, a Lei Federal nº 13.146/2015, que regulamenta internamente as disposições da Convenção da ONU, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI / Estatuto da Pessoa com Deficiência), reafirma essa definição em seu Art. 2º. Nesta nova abordagem, utiliza-se como ferramenta a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF/OMS), no âmbito da avaliação biopsicossocial, instituída pela LBI em seu Art. 1º:

§ 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

É importante acrescentar que também é assegurada a acessibilidade aos indivíduos que apresentam mobilidade reduzida. O inciso IX do Art. 3º da LBI prevê o conceito de:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

"(...) pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporário, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo, obeso".

Assim como as pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida tem garantido o direito ao atendimento prioritário, que compreende o atendimento imediato e o tratamento diferenciado, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 5.296 de 2 de Dezembro de 2004.

Considera-se, portanto, que o conceito de pessoa com deficiência ultrapassa critérios estritamente médicos. Tais critérios passaram a compor o conceito apenas na medida em que apontam os impedimentos físicos, mentais, intelectuais e sensoriais que são inerentes à diversidade humana. A deficiência em si pode ser entendida como o resultado da interação destes impedimentos com barreiras sociais, ambientais e culturais.

No âmbito educacional, o Decreto 7611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, estabelece como público-alvo da educação especial as pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

Embora não abarcados como público-alvo da educação especial, alunos com transtornos de aprendizagem - tais como a dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH – podem ser considerados alunos de inclusão, uma vez que têm direito à plena participação e aprendizagem e ao desenvolvimento de suas potencialidades em igualdade de condições com todos os demais.

Um precedente relevante que bem ilustra a extensão do tratamento diferenciado para esse público específico é o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – que garante a oferta de atendimento especializado para realização do exame aos estudantes com dislexia, déficit de atenção e/ou discalculia¹. Já existem universidades atentas ao processo de inclusão que partem

¹ MEC. INEP. Diretoria de Avaliação da Educação Básica. *Atendimento diferenciado no ENEM*. Nota técnica, 2012.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

do mesmo entendimento. É o caso da UFF, que em sua Resolução Nº 037/2019 dispõe sobre a Política e o Plano de Acessibilidade e Inclusão e em seu Art. 1º estabelece:

“Para os fins desta Resolução, são consideradas pessoas com deficiência ou com necessidades diferenciadas aquelas que possuem deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno de aprendizagem, superdotação/altas habilidades ou com dificuldades/limitações no âmbito do desempenho acadêmico ou profissional, que demandem procedimentos e apoios especializados por parte da instituição, nos termos da legislação específica.”

2. Inclusão e Acessibilidade no Ensino Superior

O Brasil possui uma gama de legislações que versam sobre os direitos das pessoas com deficiência e os deveres do Estado com a educação inclusiva, conforme já sinalizado anteriormente. O marco inicial foi a promulgação da Constituição de 1988, que trouxe consigo um grande avanço, já que foram assegurados direitos e proteção social a estes indivíduos que até então estavam a margem da sociedade.

Posteriormente foram criados leis e decretos para garantir que os princípios previstos na Constituição fossem cumpridos. Dentre estes, podemos destacar a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), com a finalidade de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Está previsto no Art. nº 27 que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em **todos os níveis de aprendizado** ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

No contexto da educação pública superior, um marco foi a criação do Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR) pelo Governo Federal, no ano de 2005, com o objetivo de promover a inclusão de estudantes com deficiência, garantindo condições de acessibilidade nas Instituições Federais de Educação Superior.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

Além disso, o referido programa veio para fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior, para ficarem responsáveis pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação.

3. Inclusão e Acessibilidade na UFF

3.1 Ações da UFF

Na Universidade Federal Fluminense um grande passo foi dado em 2009 através da criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAIS/UFF), fruto de um projeto de extensão com apoio do Programa Incluir (MEC/Sesu). Em 2011, com as reformas implantadas pela administração central, o núcleo passou a ser ligado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES).

Em 2012, com a reestruturação da PROAES, ganhou status e foi promovido a Divisão de Acessibilidade e Inclusão. Posteriormente, pela Portaria Nº 49.388, de 10 de maio de 2013, o NAISUFF passou a ser denominado de Divisão de Acessibilidade e Inclusão (Sensibiliza UFF) – DAI/CAS, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

O setor, vinculado à Coordenação de Apoio Social da PROAES, tem o objetivo de fomentar a implantação e consolidação de políticas inclusivas para alunos, professores e funcionários técnico-administrativos com deficiência física, sensorial (visual, auditiva e múltipla) e intelectual, e também com dislexia e outros transtornos, através da eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas, metodológicas, programáticas e atitudinais.

Em 2015 outro grande avanço foi a criação do Setor de Apoio Acadêmico (SAA) no Instituto de Ciências Humanas e Sociais. O setor atua em parceria com o Sensibiliza, promovendo o atendimento das demandas dos alunos com deficiência e transtornos neurológicos que se traduzem em necessidades diferenciadas de aprendizagem do campus Aterrado em Volta Redonda, que são crescentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira,783, Volta Redonda/RJ

Ainda em 2015 é criada a Comissão Permanente de Acompanhamento do Aluno com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, com o objetivo de examinar e emitir parecer em assuntos relativos ao aluno com deficiência, que demandem um estudo de caso e/ou um olhar multidisciplinar, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

Em 2016, observou-se a necessidade da elaboração de uma política de inclusão para a universidade, afim de:

- Criar canais para ampliar a participação da comunidade da UFF;
- Oportunizar espaços para pessoas, atores sociais, grupos, movimentos e associações apresentarem demandas para a política;
- Articular e estabelecer processos de comunicação entre os campi nos temas afetos a acessibilidade e inclusão;
- Elaborar colaborativamente os princípios e diretrizes da Política;
- Criar comissões abertas nos campi com a incumbência de definir e executar as etapas relacionadas ao processo de construção da Política de Inclusão.

Através da Resolução UFF nº 037/2019, é criada a Política de Acessibilidade e Inclusão da UFF, orientada pelo princípio fundamental da preservação dos direitos mediante equiparação de oportunidades para plena manifestação do potencial das pessoas, no que se refere à autonomia, desempenho acadêmico e/ou desempenho profissional. Reforçando o compromisso social da Universidade em assumir, o mais plenamente possível, a responsabilidade de garantir a articulação entre a construção de conhecimentos e a formação de profissionais e de cientistas engajados na garantia de uma sociedade cada vez mais democrática, participativa e dialógica.

Dessa forma, a Política Inclusiva da UFF se baseia nas seguintes diretrizes:

I – A acessibilidade é um conceito em evolução, resultante da interação entre pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas e as barreiras



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

atitudinais, ambientais e de comunicação que impedem sua plena e efetiva participação e inclusão na vida em sociedade;

II – A autonomia, a independência e a segurança das pessoas com deficiência ou necessidades especiais diferenciadas são dimensões que devem ser consideradas na elaboração e implementação de todos os regulamentos, planos, projetos e ações desenvolvidos na universidade;

III – A acessibilidade das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas é princípio, direito e garantia para o pleno e efetivo exercício da vida em sociedade, da cidadania e dos demais direitos;

Além da definição de princípios e diretrizes, ficou estabelecido que a Política de Acessibilidade e Inclusão da UFF seria implementada através do Plano de Acessibilidade e Inclusão da UFF – UFF Acessível, que compõe o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), vigente de 2018 até 2022.

O Plano UFF Acessível tem como objetivos:

I – zelar pela aplicação da legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas, bem como das normas técnicas e recomendações vigentes, nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados pelos órgãos da Universidade;

II – incorporar transversalmente os conceitos e princípios da acessibilidade em todas as ações, projetos, processos de trabalhos e aquisições realizados na UFF, para atendimento das demandas internas e da sociedade;

III – realizar ações de sensibilização do corpo acadêmico e funcional, difundindo uma cultura de inclusão na Universidade e contribuindo para eliminar o preconceito, a discriminação e outras barreiras atitudinais;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira,783, Volta Redonda/RJ

IV - implementar e divulgar ações continuadas realizadas pela UFF para promover a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas, de forma a lhes permitir o pleno exercício da cidadania no âmbito da UFF;

V – permitir que as pessoas com deficiência tenham acesso aos ambientes, serviços e recursos materiais disponíveis na Instituição, eliminando barreiras físicas e arquitetônicas, com base no conceito de Desenho Universal, e priorizando soluções passivas, inclusivas e sustentáveis que respeitem a integridade do Patrimônio Histórico, Arquitetônico da UFF, quando for o caso;

VI – facilitar o acesso das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas aos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, buscando eliminar barreiras tecnológicas e de comunicação, promovendo a percepção, capacidade de operação e compreensão daqueles meios;

VII – promover ações de capacitação de servidores, para que possam conhecer e adotar novas práticas e tecnologias, a fim de garantir atendimento adequado às pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas;

VIII – incentivar a participação de pessoas com e sem deficiência no planejamento, execução e avaliação de ações inclusivas na UFF;

IX – avaliar periodicamente o desempenho das ações inclusivas implementadas na UFF, adotando, se necessário, as medidas preventivas e corretivas cabíveis;

X – contribuir para o acesso das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas a vagas nos concursos públicos na universidade bem como sua permanência na UFF, promovendo uma política de boa convivência que favoreça a integração e a formação de cidadãos plenos;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

XI – estabelecer parcerias com outras instituições, sobretudo entes governamentais, para promover a cooperação técnica e o intercâmbio de conhecimentos e experiências, bem como:

- a) Disseminar e compartilhar as melhores práticas em acessibilidade;
- b) Estimular e apoiar a implementação de ações voltadas à acessibilidade e à inclusão social das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas; e
- c) Acompanhar e propor o desenvolvimento de tecnologias e normas referentes à acessibilidade;

XII – propiciar e garantir a igualdade de condições para o desempenho acadêmico e profissional das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas;

XIII – articular, junto com as Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e de Extensão e as unidades de ensino da UFF, a formação de profissionais especializados em educação especial, o apoio ao desenvolvimento de projetos, pesquisas e trabalho acadêmicos nessa área;

XIV – orientar e apoiar os colegiados dos cursos e programas na adequação curricular e na criação de disciplinas que abordem a temática da acessibilidade, inclusão e deficiência nos cursos de graduação para atender às especificidades das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas.

Ficou estabelecido ainda a constituição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – Comissão UFF Acessível, para o acompanhamento da Política Institucional de Acessibilidade e Inclusão e do Plano UFF Acessível, com as seguintes finalidades:

- a) Promover, monitorar e assessorar as ações de acessibilidade das pessoas com deficiência ou necessidades diferenciadas, de forma integrada com diversos setores da Universidade e sem prejuízo de outras iniciativas de responsabilidade social já existentes ou serem coordenadas por outros órgãos da UFF;



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

- b) Elaborar e acompanhar o Plano UFF Acessível, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Comissão;
- c) Subsidiar a elaboração, execução e relatórios do Plano de Desenvolvimento Institucional, no que se refere ao Plano de Acessibilidade.

A referida comissão foi instituída através da Portaria n.º 63.266 de 11 de março de 2019 e possui representação de docentes, discentes e técnicos de diferentes unidades administrativas e acadêmicas da UFF. Fazem parte da Comissão três servidoras técnico-administrativas, representando o Setor de Apoio Educacional (SAE) de Volta Redonda e um discente representante do CAAD.

Além do trabalho na Comissão UFF Acessível, o SAE segue atuando arduamente para intensificar as ações inclusivas, abrangendo iniciativas que incluem desde o suporte aos alunos atendidos pelo setor até a conscientização da comunidade acadêmica, através da realização de eventos como seminários e palestras. Vale ressaltar que todas as iniciativas são pautadas pela Política Institucional de Acessibilidade da Instituição.

3.2 Histórico da Criação do SAA e ações desenvolvidas pelo Setor

Em novembro do ano de 2012, o ICHS foi contactado pela fundadora do SENSIBILIZA e Coordenadora Geral do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Universidade no período para expor a situação de um aluno com deficiência visual e ingressante no curso de Ciências Contábeis. O então diretor do Instituto designou uma servidora técnica em assuntos educacionais para dar suporte ao estudante.

Com o crescimento tanto do número de alunos com deficiência quanto dos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a direção criou em novembro de 2015 o Setor de Apoio Acadêmico (SAA) do Campus Aterrado de Volta Redonda, que passou a contar com o suporte de mais uma técnica em assuntos educacionais. Desde então o setor integra o ICHS na categoria de órgão executivo - de apoio acadêmico e administrativo - vinculado à Direção e atendendo também ao Instituto de Ciências Exatas (ICEEx).



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

Em linhas gerais, o SAA tem por finalidade formular, propor, acompanhar e apoiar ações junto aos diferentes órgãos da Universidade, a fim de colaborar para a melhoria da condição estudantil dos alunos do campus Atterrado. Estabelece a ligação entre a PROAES e os alunos, prestando atendimento em relação a bolsas, Política de Ações Afirmativas, desenvolvimento acadêmico e outras demandas que possam surgir. Fornece suporte teórico e prático para o desenvolvimento da acessibilidade e inclusão, em permanente contato com a Divisão de Acessibilidade e Inclusão da Universidade e a Comissão UFF Acessível sediadas em Niterói – RJ.

Com o advento da reserva de vagas para candidatos com deficiência instaurada no ano de 2017 e o crescente número de alunos ingressantes com necessidades educacionais específicas (amparados pela legislação), se tornou imperioso ao Setor a absorção de mais membros. Em 2018, três novas funcionárias passaram a compor o quadro da equipe: duas funcionárias do corpo terceirizado e uma servidora assistente em administração do ICEX. No ano seguinte somaram-se a equipe uma assistente social e uma servidora assistente em administração.

Tal reforço alçou o Setor a um patamar organizativo mais amplo, possibilitando melhor o registro e acompanhamento dos atendimentos e a geração de dados estatísticos. Possibilitou ainda a oferta de atendimento multiprofissional ao aluno com deficiência bem como a construção de uma rede de apoio com parcerias externas (secretarias e órgãos ligados à assistência social da rede municipal). Tais ações evidenciaram a amplitude das atividades desenvolvidas e, em função disso, o setor passou a se chamar Setor de Assuntos Estudantis (SAE).

De modo mais detido, compete ao SAE no campo da Acessibilidade:

1 - Acompanhar e intervir em prol da acessibilidade/inclusão no *Campus* de acordo com os - parâmetros da Secretaria de Acessibilidade e Inclusão (antiga Divisão de Acessibilidade e Inclusão) e Comissão UFF Acessível, gerindo a equipe de apoiadores e alunos com deficiência e transtornos de aprendizagem e zelando pela disponibilização e organização das



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

salas e equipamentos necessários ao atendimento de suas demandas e outras que possam surgir;

2 - Realizar a Mediação entre a Universidade e as famílias dos estudantes com deficiência, estabelecendo assim estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral aos alunos;

3 - Oferecer apoio pedagógico relacionado às demandas de acessibilidade e inclusão aos professores e coordenadores dos cursos do ICHS e do ICEx. Tal apoio pode configurar-se em: acompanhamento da relação entre alunos apoiadores, apoiados e professores no desenvolvimento acadêmico do estudante atendido; gestão do tempo adicional de prova quando necessário e suporte para redimensionamento de conteúdo;

4 – Compor com os setores financeiro e de infraestrutura do campus sobre a viabilidade de compras de material adaptável e materiais de tecnologia assistiva, quando necessário;

5 – Dirimir dúvidas das equipes de trabalho do campus em relação à Acessibilidade e Inclusão bem como realizar atividades de sensibilização/orientação, dentro dos limites de sua competência.

3.2.1 Ações desenvolvidas pelo Setor no campo da Acessibilidade

Desde sua fundação, o setor se reúne com os alunos com deficiência ou transtornos neurológicos que se traduzem em necessidades educacionais específicas para o primeiro acolhimento, registro/cadastro bem como para o acompanhamento dos mesmos durante todo o semestre. Em alguns casos o Setor também se reúne com suas famílias com o objetivo de contextualizá-los em relação ao ambiente universitário, além de conhecer um pouco sobre trajetória escolar deste aluno. Quando requerido ou constatado a necessidade de apoio (acompanhante, apoiador da inclusão), o Setor reporta à atual Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para a disponibilização de bolsas aos alunos apoiadores.

O Setor informa aos docentes que ministram aulas no semestre vigente acerca dos alunos com deficiência e/ou transtornos de aprendizado ora inscritos em suas disciplinas. No



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

comunicado é acrescentado um conjunto de orientações baseado no acolhimento das demandas dos referidos alunos e na legislação pertinente. Encontros presenciais e reuniões com os docentes se mostram fundamentais nestes processos de acompanhamento.

O SAE publicizou até o ano de 2017 uma parte de suas atividades nas edições da Agenda Acadêmica com a participação de toda a equipe de apoiadores e apoiados. Nos eventos, o propósito era compartilhar experiências de inclusão no campus, sobretudo aquelas desenvolvidas e construídas no cotidiano da vivência universitária dos alunos cadastrados junto ao SAE. No entanto, a partir do ano de 2018, passou a realizar eventos próprios (oficinas, palestras, minicursos) conferindo maior visibilidade ao trabalho realizado, de modo a angariar parcerias internas e externas e, sobretudo, capacitando toda a equipe envolvida.

Concernente ao atendimento educacional especializado, mote principal das ações do Setor, a equipe, no início de cada semestre, se debruça sobre os planos educacionais individualizados – que se encontram sempre em construção - em conjunto com os professores e alunos apoiadores. Todos os alunos atendidos têm seus históricos devidamente registrados.

Dentro do corpo discente atuante no setor destacamos a participação efetiva dos alunos voluntários cadastrados. Mediante o fornecimento de horas complementares, esses alunos integram os trabalhos de apoio ofertados.

4. Marcos Orientadores / Leis

Em observância à legislação que assegura o direito da pessoa com deficiência, em especial no que se refere a educação, pautada pelos referenciais da educação inclusiva, faz-se necessário esclarecer os marcos legais orientadores deste documento, bem como seu impacto na oferta da educação. Tomando como objetivo a observação das condições necessárias para o acesso, participação e aprendizagem dos alunos com deficiência durante a trajetória do seu ensino, apresentam-se de forma esquemática os principais dispositivos legais e normativos relativos ao direito à educação e acessibilidade norteadores deste documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira,783, Volta Redonda/RJ

DISPOSITIVOS LEGAIS E NORMATIVOS	TEOR
Constituição Federal/88, artigos 205, 206 e 208	Assegura o direito de todos à educação(art. 205), tendo como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola (art. 206, I) e garantindo acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um (art. 208, V).
Lei Nº 7.853/ 1989.	Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
Decreto Nº 3.298/1999	Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
Lei nº 10.048/2000	Dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e dá outras providências
Lei nº 10.098/2000	Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências
Decreto nº 3.956/01	Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.
Lei nº 10.436/2002	Reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão e outros recursos de expressão a ela associados.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira,783, Volta Redonda/RJ

Portaria nº 3.284/03	Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições.
Decreto nº 5.296/04	Regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Em seu artigo 24 determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade, públicos e privados, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios, instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários.
Decreto nº 5.626/05	Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais –LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiologia e, optativamente, nos demais cursos de educação superior.
Programa Acessibilidade Ensino Superior (Incluir/2005)	Determina a estruturação de núcleos de acessibilidade nas instituições federais de educação superior, que visam eliminar barreiras físicas, de comunicação e de informação que restringem a participação e o desenvolvimento acadêmico e social de estudantes com deficiência.
Decreto Nº 6.949/ 2009.	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo,



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira,783, Volta Redonda/RJ

	assinados em Nova York, em 30 de março de 2007
Lei 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência	Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
RESOLUÇÃO Nº 037/2019 UFF	Dispõe sobre a Política de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense e o Plano de Acessibilidade e Inclusão da UFF – UFF Acessível.
Decreto 7611/2011	Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
Nota Técnica, 2012 - INEP	Dispõe sobre a política de atendimento diferenciado no ENEM



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

5. Metas e ações da Política de Acessibilidade da UFF

Eixo 1 – Acessibilidade: Inclusão e permanência

	Metas	Responsáveis	Previsão
1	Promoção da Universidade junto às instituições especializadas e/ou representativas das pessoas com deficiência e/ou necessidades específicas locais, buscando estabelecer convênios e parcerias com entidades externas na região sul fluminense.	– Direções dos Institutos – SAE	Em curso
2	Manutenção e aprimoramento dos procedimentos adotados de assistência estudantil específica direcionada aos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas conforme a Política de Acessibilidade e Inclusão da UFF.	– SAE	Em curso
3	Mediar e incentivar, junto à reitoria e demais órgãos competentes, a contratação de profissional de apoio especializado em concordância com a legislação pertinente conforme demanda.	– Direções dos Institutos	Em curso
4	Captação de recursos e financiamento junto à reitoria e aos demais órgãos competentes para as ações de acessibilidade e inclusão, em especial as especificadas neste Plano.	– Direções dos Institutos	Em curso
5	Acompanhamento dos marcos normativos relacionados aos direitos das pessoas com deficiência e suas atualizações, objetivando garantir que os procedimentos se mantenham adequados à legislação vigente.	– Direções dos Institutos – SAE – Coordenações dos cursos	Em curso
6	Assegurar apoio ao discente com deficiência através do Setor de Apoio Estudantil (SAE), ofertando suporte e	– SAE	Em curso



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

	assessoria no cotidiano universitário e acesso aos demais recursos institucionais descritos neste plano.		
7	Garantir que este Plano de Acessibilidade faça parte dos Planos de Desenvolvimento das Unidades elaborados pelos Institutos do campus UFF Aterrado.	– Direções dos Institutos – Comissões responsáveis PDU	2020
8	Promover processos de sensibilização que disseminem informação e conhecimento acerca dos dispositivos legais e políticas relacionadas à inclusão e acessibilidade.	– Direções dos Institutos – SAE – Coordenações dos cursos	2020
9	Promover oficinas de desenvolvimento para a comunidade acadêmica sobre as nuances que envolvem o atendimento das pessoas com deficiência.	– Direções dos Institutos – SAE – Coordenações dos cursos	2021

Eixo 2 – Infraestrutura Acessível

	Metas	Responsáveis	Previsão
10	Elaborar um projeto de sinalização acessível para os ambientes de livre circulação do campus.	– Direções dos Institutos	2021
11	Iniciar a execução do projeto de sinalização acessível para o campus, garantindo prioridade às rampas, desníveis, escadas e elevadores.	– Direções dos Institutos	2022
12	Providenciar a identificação acessível das salas, laboratórios e banheiros do campus.	– Direções dos Institutos	2022
13	Elaborar um projeto específico que viabilize a instalação de piso podotátil no campus, respeitando as especificidades de cada ambiente.	– Direções dos Institutos	2020



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

14	Iniciar a execução do projeto de instalação de piso podotátil, garantindo prioridade aos espaços de maior acesso e circulação.	– Direções dos Institutos – Setor de Infraestrutura	2020
15	Garantir a disponibilização de carteiras acessíveis nas salas de aula e demais espaços de uso comum (biblioteca, cantina e laboratórios).	– Direções dos Institutos – Setor de Infraestrutura	2020
16	Garantir a disponibilização de lupa eletrônica para alunos com visão subnormal.	– Direções dos Institutos	2020
17	Disponibilizar software de ampliação de tela nos computadores da biblioteca e em pelo menos um computador em cada laboratório de informática. Nos demais espaços a disponibilização será ofertada conforme demanda.	– SAE – Setor de Tecnologia da Informação	2020
18	Disponibilizar Scanner óptico acoplado ao computador para uso de pessoas (alunos, técnicos e professores) com deficiência visual.	– SAE – Setor de Tecnologia da Informação	2020
19	Ampliação dos espaços destinados à utilização dos alunos com deficiência e/ou transtorno de aprendizagem em seus estudos e avaliações.	– Direções dos Institutos – SAE	2021
20	Criação de uma sala acessível dentro da Biblioteca do campus para disponibilizar recursos e tecnologias assistivas a toda comunidade.	– Direções dos Institutos – SAE – STI – Biblioteca	2020



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

Eixo 3 – A Acessibilidade Pedagógica e Curricular

	Metas	Responsáveis	Previsão
21	Promover processos de diversificação curricular, suporte para redimensionamento de conteúdo e utilização de recursos para viabilizar a aprendizagem de estudantes com deficiência.	– SAE – Coordenações dos cursos	Em curso
22	Garantir a flexibilização do tempo adicional de prova e exercícios avaliativos aos alunos com deficiência em conformidade com Art. 30º da Lei 13.146/2015.	– Docentes – Coordenações dos cursos – SAE	Em curso
23	Oferecer apoio pedagógico relacionado às demandas de acessibilidade e inclusão aos professores e coordenadores dos cursos do ICHS e do ICEX.	– SAE	Em curso
24	Contribuir no suporte informacional de forma que o corpo docente tenha ciência, em tempo hábil, sobre os casos de alunos com deficiência e suas demandas específicas.	– SAE	Em curso
25	Promover a adequação dos métodos utilizados na exposição dos conteúdos ministrados em aula, de forma a garantir o entendimento e participação dos alunos com deficiência.	– Coordenações dos cursos – Docentes	Em curso
26	Utilizar metodologias de ensino ativas e flexíveis, possibilitando o acesso, participação e o aprendizado de todos os alunos, assim como garantir a adequação, flexibilização e equidade respeitando as necessidades e potencialidades de cada indivíduo.	– Docentes – Coordenações dos cursos	2020
27	Promover discussão junto ao corpo docente, no que diz respeito à necessidade de novas estratégias de ensino e	– Coordenações dos cursos	2020



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira,783, Volta Redonda/RJ

	adaptações no processo avaliativo, bem como, no favorecimento de alternativas diversificadas quanto aos instrumentos utilizados em sala de aula.	- SAE	
28	Assegurar que os acervos bibliográficos dos cursos sejam disponibilizados em formato acessível ao estudante com deficiência ou fornecer diferentes recursos e tecnologias assistivas de forma que o estudante tenha acesso à informação e ao conhecimento.	- Docentes - Coordenações - SAE - STI	2020

Eixo 4 – A Acessibilidade Comunicacional e Informacional

	Metas	Responsáveis	Previsão
29	Desenvolver acessibilidade no sítio eletrônico, páginas e portais dos Institutos do campus Atterrado.	- STI	2020
30	Tornar acessível toda a comunicação disponibilizada através dos monitores de TV distribuídos no campus.	- STI	2020
31	Conscientizar a comunidade acadêmica sobre a importância da presença de intérprete de libras em eventos organizados pelos institutos, atentando para possibilidade de solicitação deste profissional junto à Seção de Tradutores de LIBRAS/CAS/PROAES.	- Direções dos Institutos - SAE	2020



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira,783, Volta Redonda/RJ

Eixo 5 – Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação em Acessibilidade

	Metas	Responsáveis	Previsão
32	Fomentar a criação, realização e participação de toda a comunidade acadêmica em cursos de LIBRAS.	– Direções dos Institutos – SAE	2021
33	Acompanhamento da oferta da disciplina de LIBRAS nos cursos, conforme determina o decreto n. 56526 de 22 de dezembro de 2005.	– Coordenações dos cursos – Direções dos Institutos	2021
34	Apoiar projetos de extensão e o desenvolvimento de cursos de especialização na área de acessibilidade e inclusão.	– Direções dos Institutos – Coordenações – SAE –Departamentos	2020
34	Participação em diferentes eventos sobre educação inclusiva buscando novos conhecimentos e parcerias que revertam em ações para a acessibilidade na UFF.	– SAE – Docentes – Técnicos administrativos	2020
35	Realização de um evento anual sobre acessibilidade no ensino superior.	– SAE	2021



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Volta Redonda/RJ

6. Considerações Finais

Este documento é fruto das discussões do Grupo de Trabalho – GT interinstitucional de Acessibilidade e Inclusão do ICHS e ICEX² e do esforço coletivo de toda a comunidade acadêmica em defesa da plena participação das pessoas com a deficiência no ensino superior. A Universidade como lugar de pesquisa científica, de desenvolvimento para a sociedade e de debate público de ideias deve primar pela atualização e aprimoramento constante de seus dispositivos institucionais. Esta ação não está descolada de uma mudança paradigmática e cultural de seus gestores e membros, nem mesmo alheia à inserção efetiva de pessoas com deficiência e suas representações sociais, assim como de especialistas na área, no debate e construção das ações. Em que pese a questão orçamentária, o espaço aberto para as discussões trazidas por tais agentes contribuirá para a proposição de adaptações que não requerem forçosamente grande vulto de recursos financeiros. As diretrizes e metas a serem alcançadas pelas Unidades do campus Aterrado no decorrer da vigência deste Plano serão incorporadas aos Plano de Desenvolvimento das Unidades (PDUs/ICHS-ICEX), de modo a servir como parâmetro para a consolidação de uma agenda de trabalho de curto, médio e longo prazo, em prol da implementação dessa proposta institucional. Constata-se assim, como imprescindível ao seu estabelecimento, a construção coletiva das ações, a busca em conjunto por financiamento/recursos, o compartilhamento de responsabilidades, o manejo dos indicadores e a avaliação permanente por todos os atores envolvidos.

² Instituído pela DTS N° 03 de 03 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 088, de 14/05/2019, seção II, página 05.